



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

### PROCESSO Nº046/2020

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2020.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal nº14.065 de 30/09/2020, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:

#### OBJETO:

Aquisição de Ensiladeira, colhedora de forragem com plataforma de área total de conte de 1 metro, para cultura de milho e aveia, com quebra grão, sistema de afiação de facas com pedra redonda no tamanho total das facas, com bica de saída em aço carbono, com 4 rolos, potência para acionamento de 50 a 80 cv, 12 facas no rotor cada uma delas fixadas por 3 parafusos e 6 lançadores da silagem, com 24 opções de corte de 2 a 36 mm, , com acionamento da bica hidráulico no giro e quebra jato, com transmissão através de eixo cardan.

ENTIDADE CONTRATADA: Weschenfelder Máquinas e Pneus Ltda

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 14/10/2020 À 31/12/2020.

VALOR CONTRATUAL: R\$: 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Faxinalzinho, 14 de outubro do ano de 2020.

Selso Pelin

Prefeito de Faxinalzinho

#### JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição, tem por sua finalidade adquirir a presente colhedora de forragem com recursos da Consulta Popular do Orçamento do Estado levada em votação para o exercício de 2018, firmada através do convênio nº031/2018 FPE 671/2018, assinado em data de 28 de junho de 2018, publicado no diário oficial do Estado no dia 29/06/2018, a qual incorporará a patrulha agrícola do município para melhor atender as necessidades da bacia leiteira, aquisição efetuada através de Dispensa de licitação por estar amparada na Lei 8.666 e Lei 14.065 aquisição de valores dentro dos limites de dispensa.

